



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
POS-GRADUACAO EM ADMINISTRACAO

Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900

EDITAL Nº 1/2023/2023

Processo nº 23096.003537/2023-18

**EDITAL PPGA/UFCG Nº 01/2023**  
**SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL (2023.1)**

A Universidade Federal de Campina Grande em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pós-Graduação da UFCG e a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Administração tornam público, para conhecimento, o processo de seleção de candidatos interessados em cursar disciplinas eletivas como aluno especial do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

## I - DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições para a seleção de interessados em cursar disciplinas eletivas como **aluno especial** do Programa de Pós-graduação em Administração estarão abertas **no período de 13 a 15 de fevereiro de 2023, através do Sistema SEI:**

[https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0) Opção de processo: Pós-graduação: aluno especial.

1.1 Informações para solicitação de cadastro no sistema SEI podem ser encontrados em <https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>. O usuário externo (SEI) pode demorar até 48 horas para ser ativado.

1.2 O protocolo da UFCG funciona até as 17:00 para encaminhamento de processos eletrônicos via SEI.

2. Os interessados em cursar disciplinas eletivas, como aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Administração – modalidade mestrado acadêmico, poderão solicitar inscrição em disciplinas dentre as oferecidas no segundo semestre de 2023, observando que cada aluno somente poderá cursar um máximo de 12 (doze) créditos de disciplinas eletivas do Mestrado em Administração.

3. Os interessados também terão ciência que o abandono da disciplina em curso gerará reprovação e conseqüente desligamento do Programa, conforme determina o Art. 52 do

Regulamento Geral dos Cursos e Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFCG.

4. Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em Administração ou outros cursos, a critério da Coordenação do Programa, ou, em casos excepcionais, aluno da Graduação da UFCG, que tenha cursado um mínimo de 80% dos créditos exigidos para a integralização do curso de graduação.

5. O aluno especial não está vinculado ao Mestrado em Administração, de acordo com o regimento do PPGA/UFCG, não recebendo assim número de matrícula deste Mestrado da Universidade Federal de Campina Grande.

6. É obrigatório o preenchimento do **Requerimento de Inscrição para aluno especial** obtido na página do Programa <http://ppga.ufcg.edu.br/index.php?title=Formul%C3%A1rios> no menu "Formulários – Requerimento inscrição seleção Aluno Especial. **O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos digitalizados:**

a) Foto cópia do Diploma de Graduação ou atestado de conclusão de Curso que deverá ser substituído no ato de efetivação da matrícula, ou comprovante de ter cursado 80% do curso de graduação na UFCG.

b) *Curriculum* (CV Lattes).

c) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.

d) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor (frente), Certificado de Reservista (para o sexo masculino) e da Certidão de Casamento em caso de mudança do nome.

7. Juntamente com o Requerimento de Inscrição o candidato deverá apresentar uma **carta de intenções** (máximo com duas páginas, digitadas em espaço 1,5, fonte Times New Roman, corpo 12, papel A4, margens 3 cm), na qual apresentará os motivos pelos quais se interessa em cursar a(s) disciplina(s). Podem ser anexados documentos que comprovem o(s) motivo(s) exposto(s) na carta de intenções.

8. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

## II - DA SELEÇÃO

O Colegiado do Programa, no ato da seleção, levará em consideração os motivos apresentados na carta de intenções e as ações profissionais/acadêmicas do candidato relativos à disciplina solicitada e/ou área do mestrado. A permissão da matrícula em disciplinas isoladas será concedida, após apreciação do Colegiado.

## III - DAS VAGAS

As vagas oferecidas para alunos especiais são decorrentes do não preenchimento pelos alunos regulares, sendo, portanto, oferecidas a quantidade de vagas para cada uma das disciplinas demonstradas a seguir:

### 1. DISCIPLINA: GESTÃO SOCIAL: TEORIAS E INTERFACES

**Dia e Horário:** Quarta-feira das 08 às 12h - **CRÉDITOS:** 04 HORAS AULA: 60 h-a

**Ministrante:** Dra. Suzanne Correia

**EMENTA:** Fundamentos teóricos da gestão social: bases, perspectivas teóricas; A evolução da gestão social: elementos históricos; As interfaces da gestão social: modelos e propostas metodológicas; A produção científica: estado de arte, agenda de pesquisa e categorias de estudos em gestão social; Coordenação interorganizacional como modelo de gestão social: as redes de cooperação, social networks e social hubs.

**VAGAS:** 10

## 2. DISCIPLINA: ESTRATÉGIAS EMPRESARIAS E SUSTENTABILIDADE

**Dia e Horário:** Segunda-feira das 08 às 12h - **CRÉDITOS:** 04 HORAS AULA: 60 h-a

**Ministrante:** Dr. Vinícius Moreira

**EMENTA:** Teoria do posicionamento. Visão baseada nos recursos e perspectivas evolucionárias. Teoria do custo de transação. Conhecimento e inovação. Formulação, implementação e mudança das estratégias. Teoria dos stakeholders. Estratégia como prática. Estratégia e sustentabilidade socioambiental. Cultura e efeitos da triple bottom line nas políticas das organizações. Estratégia e comportamento ético das (e nas) organizações.

**VAGAS:** 10

## 3. DISCIPLINA: EDUCAÇÃO AMBIENTAL, CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE

**Dia e Horário:** Segunda-feira das 14 às 18h **CRÉDITOS:** 04 HORAS AULA: 60 h-a

**Ministrante:** Dra. Kettrin Farias Bem Maracajá

**EMENTA:** Mediador ambiental; dimensões desenvolvimento sustentável; ênfase nos aspectos qualitativos; superação dos déficits sociais; práticas educativas; participação ativa dos atores sociais; ruptura com o atual padrão de desenvolvimento; relação meio ambiente, educação e cidadania; políticas ambientais e programas educativos relacionados à conscientização/sensibilização da crise ambiental; consolidação do sujeito como cidadão; educação ambiental convergente e multirreferencial; novos paradigmas educativos.

**VAGAS:** 10

## 4. DISCIPLINA: GESTÃO SOCIAL E ORGANIZAÇÃO DO TERCEIRO SETOR

**Dia e Horário:** Terça-feira das 08 às 12h **CRÉDITOS:** 04 HORAS AULA: 60 h-a

**Ministrante:** Dra. Patrícia Caldas

**EMENTA:** Conceitos fundamentais e panorama atual do terceiro setor; Desafios da gestão de ONGs para o século XXI; Direito para organizações da sociedade civil de caráter público Importância da contabilidade e finanças na transparência das organizações do terceiro setor; Gestão estratégica: do planejamento à avaliação dos resultados Planejamento de comunicação em organizações do terceiro setor: conceitos e práticas; Gestão do voluntariado; Desenvolvimento Institucional.

**VAGAS:** 10

## IV – DO RESULTADO

O resultado após deliberação pelo Colegiado de Curso será publicado na webpage do PPGA (<http://ppga.ufcg.edu.br/>) no dia 23 de fevereiro de 2023.

#### IV – DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

Os candidatos selecionados para as vagas de Aluno especial 2023.1 deverão enviar, do dia 24 de fevereiro até o dia 28 de fevereiro de 2023, uma **foto 3x4** (em formato jpg ou jpeg) para o e-mail: [secretaria.ppga@uaac.ufcg.edu.br](mailto:secretaria.ppga@uaac.ufcg.edu.br), para fins de cadastramento, que, juntamente com a matrícula será realizado pela secretaria deste Programa.

O início das aulas será dia 06 de março de 2023, na modalidade presencial, na sala 09 do prédio do Centro de Humanidades (CH). A Frequência mínima exigida é de 80%.

Campina Grande, 06 de fevereiro de 2023.

Profa. Dra. Kettrin Farias Bem Maracajá

Coordenadora do PPGA/UFCG



Documento assinado eletronicamente por **KETTRIN FARIAS BEM MARACAJA, COORDENADOR DE POS-GRADUACAO**, em 06/02/2023, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **3061994** e o código CRC **3B75E48E**.